# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2010.

***"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES, PELO REGIME CELETISTA DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL".***

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, Estado de São Paulo,** torna público a abertura de inscrições ao ***PROCESSO SELETIVO DE PROVAS*** para o preenchimento das funções vagas abaixo especificadas, providos pelo Regime Celetista, visando a implementação do Projeto conhecido como "***Esporte Social***", nos termos do convênio firmado entre o município e a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, nas áreas de Futsal, Basquetebol, Atletismo e Atividade Complementar (atividades transversais que consistem em jogos e palestras educativas), por contrato temporário com prazo não superior ao de duração do referido projeto e sua eventual prorrogação. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital.

## 1. DA DENOMINAÇÃO – CARGA HORÁRIA – REFERÊNCIA – VAGAS E VENCIMENTOS

| DENOMINAÇÃO | C/H/SEMANAL | VAGAS | VENCIMENTO | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|
| **PROFESSOR COORDENADOR – EDUCAÇÃO FÍSICA** | **20 HORAS** | **01** | **R$ 800,00** | **Ensino Superior Completo em Educação Física, com registro no Conselho Regional** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | **de Educação Física – CREF** |
| **PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA** | **12 HORAS** | **01** | **R$ 540,00** | **Ensino Superior Completo em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF** |
| **ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA** | **12 HORAS** | **01** | **R$ 270,00** | **Cursando nível superior em Educação Física.** |

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições estarão abertas no período de **05/04/2010 a 07/04/2010**, nos seguintes horários: nos dias **05 e 06/04/2010**, das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h no Departamento Municipal de Esportes, sito à rua São Salvador, n. 575, Parapuã / SP., e no dia **07/04/2010**, dás 08:00 às 12h, no mesmo local.

**2.2. São condições para inscrição:**

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional, n. 19/98.

2.2.2. Possuir RG, CPF, Título eleitoral e Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2.2.3. Não registrar antecedentes criminais.

2.2.4. Ter, até a data da realização das provas, idade mínima de 18 anos.

2.2.5. Gozar de boa saúde física e mental.

2.2.6. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.

2.2.7. Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para o cargo: ensino superior em Educação Física e o registro no órgão de classe para as funções de Professor Coordenador e Professor – Educação Física, e estar regularmente matriculado e frequentando curso superior em Educação Física em instituição regular, no caso de Estagiário.

2.2.8. Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

2.2.9. A inscrição constará de preenchimento de requerimento e ficha que será fornecida ao

candidato no local da inscrição e o recolhimento de emolumento no próprio local (mediante recibo), **no valor de R$ 20,00,** para as funções de Coordenador Professor – Educação física e Professor – Educação Física, **e R$ 15,00,** para a função de Estágiario Educação Física.

**2.3.** No ato da inscrição o candidato **deverá apresentar os seguintes documentos:**

2.3.1. Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho.

2.3.2. Para as funções de nível superior, cópia do Certificado de conclusão de curso em Educação Física e do respectivo registro no órgão de classe (Conselho Regional de Educação Física), e, para o cargo de Estagiário, atestado/declaração atual de matrícula e frequencia em curso de Educação Física emitida pela instituição de ensino superior.

2.3.3. Formulário de inscrição preenchido legivelmente, acompanhado de xerox do documento de identidade e aqueles mencionados no ítem anterior.

2.3.4. Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de Deficiência Física deverá declarar o tipo e grau de Deficiência que apresenta.

2.3.5. Os candidatos que necessitarem da prova especial (**ampliada**), deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

**2.4.** As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente** ou **por procuração individual específica**, mediante entrega do original, acompanhado de cópia dos documentos exigidos no item anterior. O procurador apresentará, ainda, para comprovação, o seu Documento de Identidade. O candidato interessado não poderá ser procurador de outro.

**2.5.** O candidato deverá no ato da inscrição:

2.5.1. Efetuar o pagamento da taxa referida no item 2.2.9;

2.5.2. Comparecer ao local de inscrição, o Documento de Identidade, ***"original e xerox",*** fornecer os elementos indispensáveis para preenchimento de formulário de inscrição, conferi-lo e assiná-lo, responsabilizando-se criminalmente por possíveis declarações falsas, cujos conteúdos possam influir no resultado.

2.5.3. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

2.5.4. Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes:

- Título Eleitoral;
- Quitação com o Serviço Militar;
- C.P.F. e RG;
- Prova de Escolaridade e Habilitação Legal exigida;

- Duas fotos 3 X 4 (recentes);

- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;

- Atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga;

2.5.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, nos termos da Lei Federal Complementar nº 683/92, desde que a deficiência seja compatível com as funções a serem exercidas.

2.5.6. O edital completo, inclusive o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, se acha afixado no local de costume, na sede da Prefeitura de Parapuã – SP e no Departamento Municipal de Esportes, onde poderá ser consultado por qualquer interessado.

## 3. DAS PROVAS

**3.1.** A prova escrita será realizada no dia 11 de abril de 2010, às 09:00 horas (nove horas), na sede da EMEF Profª Zizi Pereira de Souza, situada à Rua João Pessoa, 376, Parapuã, SP.

### 3.2. DOS PRINCÍPIOS

3.2.1. O Processo Seletivo será de **provas.**

3.2.2. O resultado da prova escrita, de caráter classificatório, será apurado pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "100" (cem) pontos.

Para todas as funções, a prova será composta por 40 (quarenta) questões, valendo 2,5 pontos cada uma.

Serão considerados aprovados nesta prova os candidatos que obtiverem pontos não inferiores a 50% (cinqüenta por cento) dos atribuídos na totalidade.

Serão atribuídos pontos de 0 a 100 para cada candidato.

3.2.3 O candidato deverá comparecer no local da prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário marcado para o início da mesma, para sua identificação.

3.2.4 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

3.2.5 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;

3.2.6 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos do início das mesmas;

3.2.7 O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de resposta.

3.2.8 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

## 4 DAS NORMAS

4.2 **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas escritas serão realizadas no dia 11 de abril de 2010, às **09:00 horas** (nove horas), na EMEF Profª Zizi Pereira de Souza, situada à Rua João Pessoa, 376, Parapuã, SP.

4.3 **DOCUMENTOS E UTENSÍLIOS** - Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seu protocolo de inscrição, documento de identidade constante do protocolo de inscrição (cédula de identidade ou carteira de trabalho) e caneta esferográfica azul ou preta.

4.4 **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta da provas.

4.5 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo com 30 minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

## 5 DAS MATÉRIAS

5.2 As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes do **Anexo I** do presente Edital.

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.2 A relação de candidatos selecionados e classificados será publicado em jornal de circulação regional, bem como estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Parapuã, através do endereço www.parapua.sp.gov.br, e também afixados no Departamento Municipal de Esportes e Prefeitura Municipal de Parapuã.

6.3 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos.

6.4 O processo seletivo será válido exclusivamente para atender as vagas constantes no item 1, para as áreas de Futsal, Basquetebol, Atletismo e Atividade Complementar (atividades transversais que consistem em jogos e palestras educativas), tudo em conformidade com o Projeto "Esporte Social" do Governo do Estado de São Paulo.

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n. 2.548 de 17/03/2010.

7.3 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a — Maior nota na prova de redação;
b — Maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes até a data do encerramento das inscrições;
c — Maior idade.

7.4 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

7.5 Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira do órgão de classe, Certificado Militar, desde que com foto e que permitam com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos ***quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.***

7.6 Das decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados à Comissão encarregada de elaboração das provas (no endereço constante no item 2.2 deste edital), no prazo de 02 (dois dias) úteis, contados da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Examinadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.

7.7 Os recursos deverão ser interpostos por petição, devendo conter as razões que versem sobre questões de legalidade bem como a identificação e endereço do recorrente, devendo constar ainda o seu número de inscrição.

7.8 A validade do presente Processo Seletivo, será de “01” (um) ano contado da homologação final dos resultados, podendo, a critério da administração ser prorrogado por igual período.

7.9 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito a nomeação.

7.10 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Comissão encarregada de elaboração das provas e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

7.11 Apesar das vagas existentes os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração. Para as eventuais substituições temporárias dentro do

prazo de validade do Processo Seletivo, se respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.

7.12 O contrato temporário terá prazo de duração determinado de 12 meses, não podendo, no entanto, ser superior ao de duração do projeto Esporte Social e sua eventual prorrogação.

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Federal (Consolidação das Leis do Trabalho) serão resolvidos pelo Gestor do Projeto Esporte Social.

8.2. A Homologação do Processo Seletivo, que caberá ao Prefeito Municipal, poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

8.3. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

8.4. O Conteúdo Programático das matérias é aquele constante do Anexo I, do presente Edital.

8.5. A organização, aplicação e correção das provas escritas ficarão a cargo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

8.6. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram ter integral conhecimento e anuência com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função junto ao Projeto Esporte Social.

***REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.***

***Parapuã - SP, aos 26 de março de 2010.***

***ANTONIO ALVES DA SILVA***
***Prefeito Municipal***

# ANEXO 01

## PROGRAMA

**Conhecimentos Específicos**: Anatomia do Esporte; Fisiologia do Esporte; Desenvolvimento Motor; Aspectos históricos da Educação Física; Fundamentos teóricos, táticos e regras das modalidades do Projeto; Didática do Esporte.

## BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

**Futsal** – A Ciência do Esporte Aplicada ao Futsal, São Paulo: Sprint,1988.170p
**Basquetebol** – Sua Prática na Escola e no Lazer, Rio de Janeiro: Ao livro técnico Stocker e Gerhard,1993.
**Atletismo** – Atletismo Regras Oficiais de Competição, Editora Phorte: Confederação Brasileira de Atletismo, 2008-2009.
**Recreação e Lazer** - As Atividades de Recreação e Lazer, Recife: Marcelino 2007.
**Fisiologia do Exercício** - Teoria e Aplicação ao Condicionamento e Desempenho Físico, Edição 5: Edward e Scott.
**Didática do Esporte** - Transformação Didático Pedagógica do Esporte, Editora UNIJUI: Kunz e Elenor.